

RESOLUÇÃO SMAC 479 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre procedimentos administrativos simplificados para o Licenciamento Ambiental Municipal de atividades destinadas à reutilização e reciclagem de materiais e resíduos não perigosos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a SMAC é o órgão central executivo responsável pela gestão, planejamento, promoção, coordenação, controle e execução da política de meio ambiente no município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Convênio celebrado em 08 de janeiro de 2007 entre o Governo do Estado e o Município do Rio de Janeiro objetivando a cooperação nas áreas de licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO que de acordo como Decreto 28.329/2007, a SMAC deve detalhar os procedimentos para o licenciamento ambiental e aprovar procedimentos simplificados para atividades e empreendimentos de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental;

CONSIDERANDO que a coleta, separação e destinação de materiais reutilizáveis e/ou recicláveis, que são parte significativa dos resíduos gerados na cidade, representam importante contribuição para melhoria da qualidade ambiental urbana;

CONSIDERANDO a simplicidade de operação e manutenção destas atividades em conformidade com padrões de qualidade ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos do Licenciamento Ambiental Municipal e de reconhecer a importância dessas atividades para a qualidade ambiental da cidade, sem comprometimento da análise dos impactos ambientais;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir procedimentos administrativos simplificados para os processos de Licenciamento Ambiental Municipal de atividades dedicadas à reutilização e/ou reciclagem de materiais e resíduos não perigosos.

§ 1.º A SMAC dará prioridade na análise dos processos de licenciamento das atividades enquadradas na presente Resolução.

§ 2.º Esta Resolução se aplica somente às atividades que: não manipulem materiais ou resíduos classificados pela NBR-10,004 como Perigosos (Classe I) ou Não Inertes (Classe II-A).

Art. 2.º As atividades enquadradas nesta Resolução ficam dispensadas da publicidade no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, prevista pelo artigo 2º da Resolução SMAC 449/2008, mantendo-se a obrigatoriedade da publicação prevista em jornal de grande circulação no município do Rio de Janeiro.

Art. 3.º Para autuação de processo administrativo devem ser apresentados os documentos previstos na instrução técnica do Anexo Único.

Parágrafo Único – Poderão ser exigidos outros documentos técnicos ou dispositivos de controle de poluição, além dos previstos no Anexo, de acordo com especificidades da atividade a ser licenciada.

Art. 4.º Devem ser observados os seguintes critérios mínimos para o Licenciamento Ambiental Municipal das atividades enquadradas nesta Resolução:

I- Estarem localizadas em logradouro provido de rede coletora de esgotos com destinação adequada ou, na sua falta, possuírem ou implantarem sistema de tratamento de esgotos (fossa séptica e filtro anaeróbio).

II- Possuírem ou implantarem os sistemas de controle de poluição compatíveis com os impactos ambientais inerentes a atividade.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Janeiro, 02 de setembro de 2010.

CARLOS ALBERTO MUNIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA REQUERIMENTO DE LMO PARA ATIVIDADE DE REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE MATERIAIS E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

A- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA BÁSICA:

- 1- Requerimento de pedido de licença;
- 2- Ata de constituição e da eleição da última diretoria, quando Sociedades Anônimas, ou Contrato Social registrado e última alteração, quando Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, ou Ato de posse ou nomeação do representante legal, quando for o caso, do Requerente;
- 3- CNPJ do Requerente;
- 4- Alvará de licença para o estabelecimento ou consulta prévia;
- 5- CPF e RG ou Registro Profissional do Representante Legal;
- 6- Procuração com firma reconhecida, caso a representação seja exercida por terceiros;
- 7- Licença Ambiental anterior (se houver);
- 8- Planta Cadastral (aerofotogramétrica) ou croquis de localização, demarcando a área objeto da análise;
- 9- Cópia da publicação em jornal diário de grande circulação, referente ao requerimento da licença;
- 10- Planta Baixa ou Croquis, com indicação dos equipamentos utilizados, dos dispositivos de controle ambiental e das áreas cobertas e pavimentadas;
- 11- Aprovação do Corpo de Bombeiros (CBMERJ);
- 12- Cópia das últimas 03 (três) contas de luz;
- 13- Cópia das últimas 03 (três) contas de água;
- 14- Cópia das últimas 03 (três) contas de gás;

B- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Memorial Descritivo Simplificado

1- RAZÃO SOCIAL:	
2- NOME FANTASIA:	
3- CNPJ:	4- INSC. MUN.:
5- ENDEREÇO:	
6- BAIRRO	
7- CÓDIGO DE ATIVIDADES DO ALVARÁ:	
8- DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL:	
9- USO ANTERIOR DA ÁREA:	
10- ÁREA TOTAL DO TERRENO (m ²):	
11- ÁREA DESTINADA A PRODUÇÃO (m ²):	

12- ÁREA EDIFICADA (m ²):			
13- ASSINALAR O SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO:			
Rede Pública		Fossa / Filtro	
14- NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS:			
15- CONSUMO MENSAL DE ENERGIA ELÉTRICA (KW):			
16- CONSUMO MENSAL DE ÁGUA (m ³):			
17- CONSUMO DE GÁS (m ³):			
18- ASSINALAR TIPO DE TRANSPORTE			
Terceirizado	Frota Própria	Nº de Veículos	
19- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (NO CASO DE FROTA PRÓPRIA)			
No Próprio Estabelecimento		Fora do Estabelecimento	
20- LISTAR COMBUSTÍVEL USADO E FORMA DE ARMAZENAMENTO			
Tipo	Qde	Un	Armazenamento
21- LISTAR MATERIAL COLETADO E FORMA DE ARMAZENAMENTO			
Descrição do Material	Qde	Un	Armazenamento
22- LISTAR MATERIAL BENEFICIADO E FORMA DE ARMAZENAMENTO			
Descrição do Material	Qde	Un	Armazenamento
23- LISTAR EQUIPAMENTO E FUNÇÃO			
Descrição do Equipamento	Qde	Função	
24-DESCREVER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LOCAL			

DECLARO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO NO PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUE NO LOCAL NÃO HÁ ARMAZENAMENTO E/OU MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS E RESÍDUOS PERIGOSOS (INFLAMÁVEIS, TÓXICOS, CORROSIVOS, PATOGÊNICOS OU REATIVOS) OU POR ELES CONTAMINADOS, CONFORME NBR 10.004 DA ABNT.

ATESTO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:
IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:
TELEFONE DE CONTATO:
FAX:
E-MAIL:

//

DATA	ASSINATURA
------	------------